
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2026 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial que concede jornada especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo nº 0800443-74.2026.8.20.5109, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA**, servidora municipal, a redução de **50% (cinquenta por cento)** de sua jornada de trabalho, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº **0800443-74.2026.8.20.5109**, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN.

Art. 2º - A redução da jornada de que trata o artigo anterior **não implicará** em qualquer compensação de horário ou redução dos vencimentos da servidora, devendo a folha de pagamento ser ajustada para manutenção integral da remuneração.

Art. 3º - A servidora permanecerá sujeita ao cumprimento das demais obrigações funcionais compatíveis com a nova jornada, respeitadas as atribuições do cargo que ocupa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do cumprimento da decisão judicial, conforme determinado nos autos do processo nº **0800443-74.2026.8.20.5109**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7EFF11EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2026. Edição 3810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>